

São Mateus/ES 14 de outubro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 20/10/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



WANDERLEI SEGANTINE



INDICAÇÃO

Data da Entrega: 14/10/2025 Hs.: _____

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, **(se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome)** _____ a seguinte providência: Construção de uma Nova Unidade do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) na Comunidade de Itauninhas, distrito de Itauninhas, São Mateus - ES: Garantia do Direito à Educação e de Condições Dignas de Aprendizagem.

JUSTIFICATIVA:

Título: Construção de uma Nova Unidade do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) na Comunidade de Itauninhas, São Mateus - ES: Garantia do Direito à Educação e de Condições Dignas de Aprendizagem.

1. Introdução e Contextualização do Problema

O presente documento visa justificar a imperiosa necessidade de construção de um novo Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) para atender à comunidade de Itauninhas, distrito de São Mateus, Espírito Santo.

Atualmente, a educação infantil da comunidade encontra-se em situação precária e desfavorável, uma vez que a unidade original do CEIM foi desativada devido ao seu estado deplorável e falta de condições estruturais, conforme atesta o diagnóstico técnico realizado (se houver, citar o relatório ou órgão responsável).

Em caráter emergencial e paliativo, as atividades pedagógicas foram realocadas para as dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Mercedes de Aguiar. Embora a medida tenha garantido a continuidade do serviço educacional, ela configura um arranjo provisório que compromete a qualidade do ensino e a funcionalidade de ambas as instituições.

2. Fundamentação Legal e Pedagógica

A construção de uma nova unidade está alinhada com as seguintes diretrizes:

Direito à Educação e à Prioridade Absoluta: Conforme o Art. 208 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a educação infantil (creche e pré-escola) é um direito fundamental da criança de 0 a 5 anos e dever do Estado, devendo ser oferecida com padrão de qualidade.

Plano Nacional de Educação (PNE): A meta 1 do PNE estabelece a universalização da Educação Infantil na pré-escola e a ampliação da oferta de creche, exigindo a expansão e aprimoramento da infraestrutura física.

Qualidade do Espaço Educativo: Um ambiente escolar adequado é um fator determinante para o desenvolvimento integral da criança, englobando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e motores.

3. Argumentos Focais para a Nova Construção

3.1. Inadequação do Espaço Atual (EMEF Mercedes de Aguiar)

A realocação do CEIM para a EMEF Mercedes de Aguiar, apesar de necessária, gera os seguintes problemas:

Comprometimento da Infraestrutura da EMEF: A ocupação das dependências por crianças da Educação Infantil sobrecarrega a infraestrutura e os recursos (sanitários, pátios, refeitório) da EMEF, originalmente projetada para alunos do Ensino Fundamental.

Inadequação Etária do Espaço: O projeto arquitetônico de uma EMEF não atende às necessidades específicas da Educação Infantil (berçários, solários, parques, mobiliário de tamanho adequado, espaços lúdicos específicos), comprometendo a segurança, a ergonomia e o desenvolvimento pedagógico das crianças menores.

Risco de Conflito de Uso: A convivência diária e intensa entre crianças de faixas etárias muito distintas (0 a 5 anos do CEIM e 6 a 14 anos da EMEF) pode gerar problemas de convivência e segurança, além de dificultar a aplicação de metodologias pedagógicas específicas para cada nível de ensino.

Descaracterização da Unidade: A EMEF perde salas e espaços que poderiam ser utilizados para projetos de reforço, laboratórios ou atividades extracurriculares do Ensino Fundamental, prejudicando a própria unidade.



3.2. Risco do Antigo Prédio do CEIM

A situação do prédio antigo, descrito como "deplorável", representa:

Risco Estrutural e Iminente: A manutenção da estrutura antiga, além de ser antieconômica, pode representar um risco de desabamento ou acidentes, colocando em perigo a vida dos usuários caso fosse reativado.

Insalubridade: Prédios em estado avançado de deterioração frequentemente apresentam problemas como infiltrações, mofo, infestação de pragas e instalações elétricas e hidráulicas comprometidas, afetando a saúde de alunos e servidores.

Desperdício de Recursos Públicos: A reforma de uma estrutura condenada seria significativamente mais cara e menos eficaz, a longo prazo, do que a construção de uma unidade nova e moderna.

3.3. Benefícios da Nova Construção

A construção de um CEIM totalmente novo e planejado trará:

Especialização e Qualidade Pedagógica: Uma nova unidade será concebida com um projeto arquitetônico específico para a Educação Infantil, garantindo salas arejadas, espaços de convivência seguros, acessibilidade e áreas de lazer adequadas (parques e brinquedos), conforme as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Melhor Atendimento à Demanda: A nova estrutura permitirá o planejamento adequado do número de vagas, acompanhando o crescimento populacional de Itauninhas e atendendo integralmente à fila de espera (se aplicável), cumprindo o dever de universalizar o acesso.

Desafogo da EMEF: A desocupação do espaço na EMEF Mercedes de Aguiar permitirá que esta unidade retome sua plena funcionalidade, otimizando o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental.

Dignidade Comunitária: Um prédio novo, seguro e moderno representa um resgate da dignidade para a comunidade de Itauninhas, valorizando a educação, os profissionais e as crianças.

4. Conclusão e Apelo

Diante do exposto, a construção de um novo CEIM em Itauninhas não é apenas uma conveniência administrativa, mas uma necessidade urgente e inadiável para o cumprimento do dever constitucional do município de São Mateus em oferecer educação infantil de qualidade.

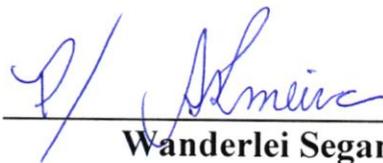
O investimento em uma nova estrutura representa:

A garantia da segurança e bem-estar das crianças.

A promoção do desenvolvimento integral por meio de um ambiente pedagógico adequado.

A racionalização do uso dos espaços públicos e a funcionalidade plena das escolas.

Solicita-se a aprovação e o imediato empenho de recursos para o projeto e a execução da obra do novo Centro de Educação Infantil Municipal de Itauninhas, com a máxima prioridade, para que as crianças da comunidade possam usufruir de um espaço digno e planejado para a sua formação.



Wanderlei Segantini



INDICAÇÃO

Data da Entrega: 14/10/2025 Hs.: _____

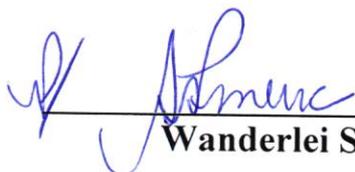
O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) _____ a seguinte providência: solicitação das vias públicas do bairro Santa Teresa, São Mateus/ES.

JUSTIFICATIVA:

A realização da limpeza das vias públicas do bairro Santa Teresa, no Município de São Mateus – ES, faz-se necessária diante da importância de manter a cidade limpa, segura e saudável para seus moradores e visitantes. A ausência de limpeza adequada pode ocasionar o acúmulo de resíduos sólidos, entulhos e vegetação excessiva, comprometendo não apenas a estética urbana, mas também a saúde pública, ao favorecer a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças.

Além disso, a manutenção periódica da limpeza pública contribui para o bom escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos e danos à pavimentação. O bairro Santa Teresa é uma área em constante crescimento populacional e de intensa circulação de pessoas e veículos, o que aumenta a geração de resíduos e reforça a necessidade de ações regulares de limpeza e conservação.

Portanto, a execução deste serviço é de extrema relevância para garantir o bem-estar da comunidade, promover a valorização do espaço urbano e reforçar o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida da população e a preservação ambiental.



Wanderlei Segantini



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003900340030003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **14/10/2025 13:28**

Checksum: **A90BA05AF7CF346B909FD200550AA4A2C2544CB14DCFFC955678D104B6028D46**

